



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 75 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 75 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 45 / 2026. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ÁGUA E ESGOTO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações do Anexo I e II Termo de Referência. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Ênio Nicolau Linares Garcia, Priscila do Nascimento Souza Pontes e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve comparecimento do **Sr. João Luiz Rosseto Ramos**, representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **1 (uma)** proponente. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatórios “Ata de sessão – disputa” e “Relatório de lances” gerados pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80


lances, a arrematante foi **CONVOCADA** para apresentar a proposta readequada do item que foi arrematado, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, a arrematante anexou sua proposta devidamente preenchida na Plataforma BLL, bem como, suas documentações relativas à fase de Habilitação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e considerando que a arrematante providenciou o envio do que foi solicitado, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou que a licitante classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 3.7 e 8.1 do Edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR**, a arrematante: **1-) 46.953.130 LARISSA FERNANDA CANDIDO MOREIRA – ME (CNPJ:46.953.130/0001-40)**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela licitante na plataforma BLL. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Em análise aos documentos de habilitação apresentados pela arrematante, verificou-se a ausência da Certidão de Prova de Regularidade para com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), bem como da Certidão Nacional conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Considerando tratar-se de Microempreendedor Individual – MEI, e tendo em vista que não foi possível a emissão das referidas certidões via internet, aplica-se o disposto na Cláusula 9.18.2 do Edital, sendo assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização fiscal, prorrogável por igual período, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016. Prazo este que se findará em 20/05/2026. **DA HABILITAÇÃO:** Finalizada a análise da Proposta Readequada e dos documentos de habilitação apresentados, a arrematante foi julgada **HABILITADA CONDICIONALMENTE**, condicionada à apresentação das certidões fiscais pendentes dentro do prazo concedido. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) 46.953.130 LARISSA FERNANDA CANDIDO MOREIRA – ME**, para o item nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado à participante, a Pregoeira tornou público, mediante mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos e da habilitação condicional da arrematante, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para

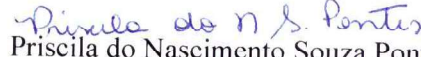


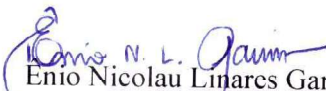
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

manifestação de eventual intenção de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Priscila do Nascimento Souza Pontes, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Priscila do Nascimento Souza Pontes
Equipe de Apoio


Enio Nicolau Linhares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio

João Luiz Rosseto Ramos
Representante da Secretaria Requisitante

